

FATO RELEVANTE

Relações com Investidores
+55 (51) 3230.7864
ri@slcagricola.com.br

A **SLC Agrícola S.A.** (Bovespa: SLCE3; ADR's: SLCJY; Bloomberg: SLCE3:BZ; Reuters: SLCE3.SA), uma das maiores produtoras mundiais de grãos e fibras, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 27 de setembro de 2017, um novo plano de recompra de ações da Companhia ("Plano de Recompra"), conforme previsto no artigo 19, inciso XVI, do Estatuto Social da Companhia, de acordo com os seguintes termos e condições em atendimento ao Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme alterada pela Instrução CVM n.º 567, de 17 de setembro de 2015 ("ICVM 567"):

"Anexo 30-XXXVI" da Instrução CVM n.º 480

Negociação de Ações de Própria Emissão

- 1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;**
O Plano de Recompra tem por objetivo sua utilização no Plano de Opção de Compra de Ações, eliminando, assim, a necessidade de emissão de novas ações e a consequente diluição dos acionistas;
- 2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;**
Ações mantidas em circulação: 46.130.934 (quarenta e seis milhões, cento e trinta mil, novecentos e trinta e quatro) ações.
Ações mantidas em tesouraria data base 27/09/2017: 2.271.793 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentas e noventa e três) ações.
- 3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;**
A quantidade de ações que poderão ser adquiridas e ou alienadas compreende a um montante de 1.100.000 (um milhão e cem mil ações).
- 4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;**
Não aplicável.
- 5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;**
Não aplicável.
- 6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:**
 - a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e**
 - b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;**Não aplicável.

SLC AGRÍCOLA S.A.

Rua Bernardo Pires, 128 4º andar Bairro Santana CEP 90.620-010 Porto Alegre RS Brasil
Fone (51) 3230 7799 Fax (51) 3230 7750 www.slcagricola.com.br

- 7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;**
A realização do Programa de Recompra de ações não acarretará alterações na composição do controle acionário ou na estrutura administrativa da Companhia.
- 8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;**
Não aplicável
- 9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;**
Não aplicável.
- 10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;**
O prazo para liquidação do programa de Recompra de ações será de 18 meses a partir da data de aprovação do referido programa.
- 11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;**
A operação de aquisição de ações da Companhia será intermediada pela seguinte corretora: ITAU CORRETORA DE VALORES S/A - Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º Andar – Itaim Bibi – São Paulo – CEP 04538-132.
- 12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.**
As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra devem ser suportadas pelo montante global das reservas de lucro e capital, com exceção das reservas especificadas no artigo 7º, § 1º, da ICVM 567, bem como do resultado realizado do exercício em curso, com exceção das reservas destinadas à formação das referidas reservas especificadas no artigo 7º, § 1º, da ICVM 567.
- 13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.**
O Conselho de Administração da Companhia entende que a aquisição de ações não acarretará qualquer prejuízo ao cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia, tampouco comprometerá o pagamento de dividendos obrigatórios.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2017.

Ivo Marcon Brum

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

SLC AGRÍCOLA S.A.

Rua Bernardo Pires, 128 4º andar Bairro Santana CEP 90.620-010 Porto Alegre RS Brasil
Fone (51) 3230 7799 Fax (51) 3230 7750 www.slcagricola.com.br

MATERIAL FACT

Investor Relations
+55 (51) 3230.7864
ri@slcagricola.com.br

SLC Agrícola S.A. (Bovespa: SLCE3; ADR's: SLCJY; Bloomberg: SLCE3:BZ; Reuters: SLCE3.SA), one of the world's largest grain and fiber producers, announces to its shareholders and the market that the Company's Board of Directors approved, on September 27, 2017, a new share repurchase plan for the Company ("Repurchase Plan"), as provided for by Article 19, Item XVI, of the Company's Bylaws, in accordance with the following terms and conditions and in compliance with Appendix 30-XXXVI of CVM Instruction 480, of December 7, 2009, issued by the Securities and Exchange Commission of Brazil ("CVM"), as amended by CVM Instruction 567, of September 17, 2015 ("ICVM 567"):

"Appendix 30-XXXVI" of CVM Instruction 480
Trading in Own Shares

- 1. Justify in detail the objective and the expected economic effects of the transaction;**
The purpose of the Repurchase Plan is to use it in the Stock Option Plan, thereby eliminating the need to issue new shares and the consequent dilution of the shareholders;
- 2. Inform the number of shares (i) in the free-float and (ii) already held in treasury;**
Shares comprising the free-float: forty-six million, seven hundred eighty thousand, one hundred eighty-three (46,130,934) shares.

Shares held in treasury on the base date of September 27, 2017: 2,271,793 (two million, two hundred and seventy-one thousand, seven hundred and ninety-three) shares.
- 3. Inform the number of shares that may be acquired or sold;**
The number of shares that may be acquired or sold comprises one million, one hundred thousand (1,100,000) shares.
- 4. Describe the main characteristics of the derivative instruments the company uses, if any;**
Not applicable.
- 5. Describe any agreements or voting instructions existing between the company and the counterparties of the transactions;**
Not applicable.

SLC AGRÍCOLA S.A.

Rua Bernardo Pires, 128 4º andar Bairro Santana CEP 90.620-010 Porto Alegre RS Brasil
Fone (51) 3230 7799 Fax (51) 3230 7750 www.slcagricola.com.br

6. In the case of transactions conducted outside of organized securities markets, please inform:
- the maximum (minimum) price for which the shares will be acquired (sold); and
 - if applicable, the reasons justifying the transaction at prices more than ten percent (10%) above, in the case of acquisitions, or ten percent (10%) below, in the case of sales, the average stock price weighted by trading volume in the ten (10) previous trading sessions;

Not applicable.

7. Please inform any impacts of the transactions on the composition of the controlling group or on the management structure of the Company;

The Share Repurchase Program will not result in any changes in the Company's controlling group or management structure.

8. Identify the counterparties, if they are known and, if they are a related party of the company, as defined by the applicable accounting standards, and provide the information required by Article 8 of CVM Instruction 481 of December 17, 2009;

Not applicable

9. Inform the use of the proceeds, if applicable;

Not applicable.

10. Inform the deadline for settling the transactions authorized;

The period for settling the Share Repurchase Program will be 18 months as from the date of the program's approval.

11. Identify the institutions that will act as intermediaries, if any;

The transaction for acquisition of the Company's shares will be intermediated by the following brokerage: ITAU CORRETORA DE VALORES S/A - Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500 – 3º Andar – Itaim Bibi – São Paulo – CEP 04538-132.

12. Specify the available funds to be used, in accordance with Article 7, Paragraph 1 of CVM Instruction 567 of September 17, 2015.

The transactions carried out in connection with the Repurchase Plan should be supported by the aggregate amount of the profit and capital reserves, with the exception of the reserves specified in Article 7, Paragraph 1 of ICVM 567, as well by the net income earned in the current fiscal year, with the exception of the reserves allocated to constitute those reserves specified in Article 7, Paragraph 1 of ICVM 567.

13. Specify the reasons for which the directors are confident that the share repurchase will not compromise the performance of the obligations assumed with creditors or the payment of the fixed or minimum mandatory dividends.

The Company's Board of Directors understands that the acquisition of shares will not adversely affect the performance of the obligations undertaken by the Company or compromise the payment of the mandatory dividends.

Porto Alegre, September 27, 2017

Ivo Marcon Brum

Chief Financial & Investor Relations Officer

SLC AGRÍCOLA S.A.

Rua Bernardo Pires, 128 4º andar Bairro Santana CEP 90.620-010 Porto Alegre RS Brasil
Fone (51) 3230 7799 Fax (51) 3230 7750 www.slcagricola.com.br